

## Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Florianópolis Comitê de Consolidação do Microzoneamento Oficial

DD/GAPRE/PROTOCOLO/2023

Florianópolis, 05 de dezembro de 2023.

## **DELIBERAÇÃO**

#### I. Introdução

A presente Deliberação é emitida pelo Comitê de Consolidação do Microzoneamento Oficial, instituído pelo Art. 215 da Lei Complementar Municipal 739 de 2023, regulamentado pelo Decreto Municipal 25.179 de 2023. O escopo desta Deliberação é esclarecer a interpretação dos Artigos 54 e 58-B, que tratam, respectivamente, das Áreas Comunitárias Institucionais (ACI) e das Áreas Verdes de Lazer (AVL) em domínio particular.

## II. Enquadramento Legal

Conforme estabelecido no Artigo 54 da Lei Complementar Municipal (LCM) 482/14, alterado pela LCM 739/23, os limites de uso e ocupação das Áreas Comunitárias Institucionais em terrenos privados estão sujeitos à análise do regime de domínio. Terrenos particulares podem adotar parâmetros urbanísticos da macroárea de uso urbano adjacente.

De acordo com o Artigo 58-B da LCM 482/14, alterado pela LC 739/23, as Áreas Verdes de Lazer em terrenos particulares também estão sujeitas à análise do regime de domínio. Proprietários privados podem adotar parâmetros urbanísticos da macroárea de uso urbano adjacente.

### III. Deliberação

Considerando a legislação vigente, o <u>comitê delibera que</u>, mediante protocolo de requerimento ao município, no qual <u>o cidadão comprove ser o legítimo proprietário do imóvel</u>, demonstrando o <u>domínio particular</u> da área conforme estipulado pela lei, mediante <u>apresentação de matrícula</u> devidamente inscrita em Cartório de Registro de Imóveis da Capital, além de comprovação de contribuinte fiscal por meio de <u>inscrição imobiliária</u> junto à Fazenda Municipal, o município <u>RECONHECERÁ E DEFERIRÁ</u> o pedido de revisão de zoneamento, pela macroárea de uso urbano adjacente ao imóvel em análise.



# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Florianópolis Comitê de Consolidação do Microzoneamento Oficial

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano (SMHDU) fica encarregada de receber os requerimentos, aplicar a interpretação desta deliberação e tornar público, por meio de publicação no diário oficial eletrônico do município, os requerimentos objeto desta decisão. Posteriormente, os requerimentos devem ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana (SMPIU), responsável por corrigir os mapas, aplicando o zoneamento adjacente a ser adotado.

Para casos complexos ou duvidosos, sugere-se encaminhamento para análise e deliberação deste comitê. Esta é a decisão, e determina-se o cumprimento imediato.

#### Subscreve,

Órgão Integrante do Comitê - Decreto	Assinatura Digital:
25.179/2023	
GABRINETE DO PREFEITO	
(GAPRE/PMF)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	
PLANEJEAMENTO E INTELIGÊNCIA	
URBANA (SMPIU / IPUF)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO	
AMBIENTE (SMMA / FLORAM)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	
HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
URBANO (SMHDU)	
PROCURADORIA GERAL DO	
MUNICIPIO (PGM)	
Monteli io (i dm)	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
FLORIANÓPOLIS (CMF)	